

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
30.06.2020  
ÀS 15:00 Horas  
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 01 Jul 2020 01:46

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2020

**VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRÍSSIMO (PP)**  
**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

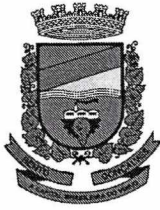
#### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB)** : Seguiu o voto do Relator  
**VEREADOR AMARILDO LUCATELLI (PP)**: Seguiu o voto do Relator  
**VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB)**: Seguiu o voto do Relator  
**VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB)** : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Complementar nº 5/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:** 05/2020

**VEREADOR RELATOR:** EDUARDO VIRISSIMO (Progressistas)

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 13 DE MAIO DE 2020

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL (MANDATO 2017 – 2020)

**EMENTA:** "ALTERA O CAPUT DO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador EDUARDO VIRISSIMO (Progressistas), Relator do Projeto de Lei Complementar nº 5/2020, após proceder a análise da proposição, emite o seguinte Voto:

Justifica o Executivo Municipal, que com a criação da Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social - SEDES, através da Lei Municipal nº 6.550, de 17 de outubro de 2019, foram extintos alguns cargos e foram criados outros, sendo necessário, portanto, a alteração a fim de atualizar o "QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO".

Pelo presente Projeto de Lei Complementar, fica alterado o caput, do art. 18, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, passando o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Bento Gonçalves, a terem a nova nomenclatura constante no quadro demonstrativo conforme consta no art. 1º, deste Projeto de Lei Complementar.

Sendo assim, em análise aos aspectos e argumentos do projeto, acompanhado do parecer jurídico desta casa, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte.

  
Vereador **EDUARDO VIRISSIMO (Progressistas)**

Relator do Projeto de Lei Complementar número 5/2020